



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.342, de 19 de outubro de 1999.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública que especifica".

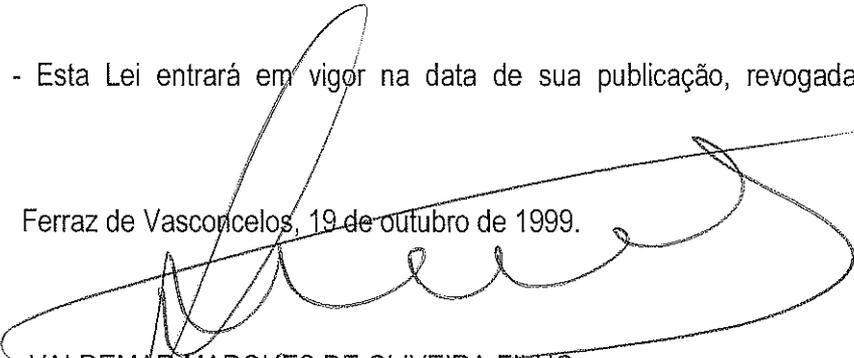
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

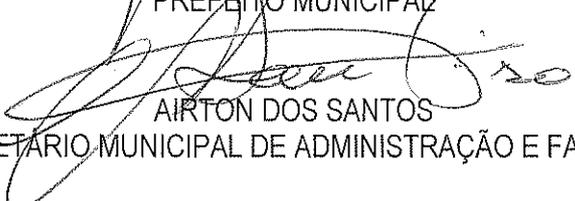
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A atual Praça Pública existente entre a Avenida Jacira Teixeira de Camargo e Ruas Raymundo Magrini e Manoel de Abreu, localizada no loteamento denominado Vila Arbame, passa a denominar-se "**Praça Luiz Marques**".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de outubro de 1999.

  
VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AIRTÓN DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO